

EDITAL DE SELEÇÃO n.º 001/024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

O **GRUPO DIGNIDADE - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+**, atendendo ao disposto no Projeto “**VIDA ATIVA, FUTURO BRILHANTE, Geração de Renda e Empregabilidade, Esporte e Saúde Mental para Pessoas LGBTI+ de Curitiba e Região Metropolitana**”, executado através de Fomento com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado através do **Termo de Fomento nº 958866/2024**, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de Prestadores de Serviço para a área administrativa e gerencial do projeto.

1. DA ENTIDADE

O Grupo Dignidade foi fundado em 1992 com o objetivo de promover e defender os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e travestis, pessoas intersexo e mais.

Em seu primeiro estatuto constava entre as finalidades “promover a organização dos grupos homossexuais do Brasil em uma Confederação”.

Desde o início participou e ajudou a construir outras organizações e redes de proteção para as pessoas LGBTI+ em todo o Brasil, tendo sido parceiro da Aliança Nacional LGBTI+ desde a criação da última, o que ocorreu em 2003. Atualmente a Aliança possui representação em todos os estados da federação e no Distrito Federal.

Foi a primeira organização LGBTI+ no Brasil a receber o título de Utilidade Pública Federal, por decreto presidencial em 05 de maio de 1997, e sua atuação sempre ocorreu tanto no nível local como no âmbito nacional.

Desde sua fundação o Grupo Dignidade foi pioneiro em diversas ações e projetos, financiadas ou voluntárias: Arrastão da Vida, Arca de Noé, Casa Vida, Laços de Comunidade, Ensinando a Viver, Eros e outros.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Prestadores de Serviços para funções administrativas do Projeto **VIDA ATIVA, FUTURO BRILHANTE, Geração de Renda e Empregabilidade, Esporte e Saúde Mental para Pessoas LGBTI+ de Curitiba e Região Metropolitana** executado através de Fomento com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 958866/2024**

3. DAS FUNÇÕES

Tendo em vista a composição da equipe administrativa que irá gerenciar e executar o projeto, o **GRUPO DIGNIDADE - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+** lança o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das funções a seguir listadas:

Cargo	QUANT
Coordenador-Geral	1
Coordenador da Meta 1	1
Coordenador da Meta 2	1
Coordenador da Meta 3	1
Educador Social da Meta 1	1
Educador Social da Meta 2	1
Educador Social da Meta 3	1
Auxiliar administrativo para gestão do Transfere Gov.	1

4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Coordenador Geral e Coordenadores de Meta:

Promover o Planejamento das Ações do Projeto;	Coordenar toda a equipe técnica com delegação de tarefas;
Avaliar a execução do Projeto de acordo com o Cronograma de Execução;	Articular e participar de Reuniões com Parceiros externos;
Elaborar relatórios de execução referentes às ações do projeto;	Estruturar, coordenar e reunir os elementos necessários ao bom funcionamento e credibilidade das ações;
Elaborar relatórios de atividades mensais referente às atividades executadas;	Realizar ações determinadas pela CONTRATANTE referentes à execução regular e satisfatória das metas e etapas do projeto.
Atuar sempre em consonância com a Diretoria da CONTRATANTE.	Entre outras atividades designadas pela contratante.

2. Educador Social de Meta 1:

Promover atividades socioeducativas, de convivência e socialização;	Fornecer apoio à equipe do projeto;
Planejar, executar e monitorar atividades individuais e coletivas;	Acompanhar os participantes do projeto em ações externas;
Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento da frente I (Geração de renda e empregabilidade) nos cursos de corte e costura.	

3. Educador Social de Meta 2:

Promover atividades socioeducativas, de convivência e socialização;	Fornecer apoio à equipe do projeto;
Planejar, executar e monitorar atividades individuais e coletivas;	Acompanhar os participantes do projeto em ações externas;

Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento da frente II (Prática de Esportes);

4. Educador Social de Meta 3:

Promover atividades socioeducativas, de convivência e socialização;	Fornecer apoio à equipe do projeto;
Planejar, executar e monitorar atividades individuais e coletivas;	Acompanhar os participantes do projeto em ações externas;
Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento da frente III (Saúde mental, com vistas a combater a discriminação, favorecer a socialização, reduzir estigmas e vulnerabilidade e facilitar o acesso a direitos básicos para as pessoas LGBTI+)	

5. Auxiliar Administrativo para Gestão do Transfere Gov:

Verificação documental de relatórios e informações periódicas prestadas pela equipe;	Prestação de contas junto à plataforma Transfere Gov;
Juntada de toda a documentação à plataforma Transfere Gov;	Realizar gestão de processos de pagamento
Auxiliar no processo de elaboração dos relatórios periódicos	Entre outras atividades designadas pela contratante;

5. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado.

Os serviços a serem executados serão pagos através das condições apresentadas a seguir:

FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	PARCELAS	VALOR DA PARCELA	PRAZO DO CONTRATO
Coordenador-Geral	R\$ 48.000,00	12	R\$ 4.000,00	12 meses
Coordenador da Meta 1	R\$ 33.600,00	12	R\$ 2.800,00	12 meses
Coordenador da Meta 2	R\$ 33.600,00	12	R\$ 2.800,00	12 meses
Coordenador da Meta 3	R\$ 32.400,00	12	R\$ 2.700,00	12 meses
Educador Social da Meta 1	R\$ 18.000,00	12	R\$ 1.500,00	12 meses
Educador Social da Meta 2	R\$ 18.000,00	12	R\$ 1.500,00	12 meses
Educador Social da Meta 3	R\$ 12.000,00	12	R\$ 1.000,00	12 meses
Auxiliar administrativo para gestão do Transfere Gov.	R\$ 18.000,00	12	R\$ 1.500,00	12 meses

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar do Processo Seletivo deverão encaminhar currículo atualizado, proposta devidamente assinada com data, e apresentar certidão negativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

(link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) e certidão da Controladoria-Geral da União (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>) para o e-mail : dignidade@grupodignidade.org.br informando com campo Assunto **EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – (FUNÇÃO PARA A QUAL QUER SE CANDIDATAR)**, e no corpo do e-mail deverá constar em poucas palavras a motivação para desempenhar a função para a qual está se candidatando.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviço para execução de atividades administrativas do ocorrerá em 3 fases:

FASE I será composta da análise de portfólio acrescido de currículo do representante da pessoa jurídica acrescido de currículo do representante da pessoa jurídicas e documentação enviada pelos inscritos, conforme descrito no item 6 deste edital. A análise e seleção utilizará como critérios a experiência na função pretendida e na análise da capacidade técnica da empresa para cumprimento das metas. Tal análise será conduzida por Comissão de Seleção, formada por banca composta por três membros diretores da entidade proponente (Aliança Nacional LGBTQ+), ou por membros designados pela presidência da instituição em igual número.

FASE II Após o processo de análise documental, a Comissão de Seleção realizará entrevistas – através de conferência remota - com os representantes das empresas que se classificarem, de modo a selecionar quais se adequam melhor à execução dos serviços em questão, bem como avaliar a capacidade técnica para entrega dos produtos previstos nos projetos.

FASE III Após o processo de análise documental e entrevistas, a Comissão de Seleção elaborará e publicizará uma relação das empresas prestadoras de serviço classificadas, por ordem de preferência. As Empresas Prestadoras de Serviço serão contratadas por prazo determinado com atividades e produtos a serem executados/entregues definidos previamente nos termos dos projetos onde atuarão.

8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 11 de julho de 2024
- Recebimento de Currículos: 11 de julho a 17 de julho de 2024
- Análise e seleção de Currículos : 17 de julho de 2024
- Divulgação do resultado : 18 de julho de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, “as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do

art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, devendo ser considerado trabalho autônomo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com o Contrato assinado.

Curitiba, 11 de julho de 2024

Rafaelly Wiest da Silva

Presidente do Grupo Dignidade

